

		 MINISTERIO DA DEFESA EXERCITO BRASILEIRO HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA (H MIL 1ª CL/1920)					
PROTOCOLO GERAL EB: 64580.006962/2024-57			ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				
CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 153/2025 UASG: 160121							
Seção: SALC				Ano: 2025			
INTERESSADO: Seção FuSEx do HGeJF							
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento de OCS (Organização Civil de Saúde)							
CREDENCIADO: LABORATÓRIO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS CAVALIERI LTDA							
MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1 CONFORMIDADE				15			
2				16			
3				17			
4				18			
5				19			
6				20			
7				21			
8				22			
9				23			
10				24			
11				25			
12				26			
13				27			
14				28			

ANEXO L - DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024 – MODELO DE CARTA-
PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

CARTA-PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)

Razão Social: LABORATÓRIO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS CAVALIERI LTDA	CNPJ: 05.950.138/0001-75
Nome Fantasia: LABORATÓRIO CAVALIERI	
Endereço com CEP: RUA BATISTA DE OLIVEIRA, 680/ 2º ANDAR, CENTRO, CEP: 36.010-121	Cidade: JUIZ DE FORA
	Estado: MINAS GERAIS
Telefone/fax: (32) 3215-5724	E-mail: giovana@laboratoriocavalieri.com.br
Representante Legal/Comissão (com procuração ou instituído em contrato social): LUIZ ANTONIO SCHREINER CAVALIERI	CPF [REDACTED]
	IDT [REDACTED]

1. O interessado, acima qualificada, vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do Hospital Geral de Juiz de Fora o seu credenciamento para prestar serviços de assistência à saúde, na Região Integrada e Desenvolvimento da cidade de Juiz de Fora e entorno, para atendimento, em caráter complementar, aos beneficiários e dependentes do Sistema de Saúde do Exército (SSEx). Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

2. E, neste ato:

2.1. DECLARA, total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024, e seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes também no instrumento contratual.

2.2. DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

2.7.5. Contatos:

3

Função	e-mail	Telefone
Atendimento ao Cliente	atendimento@laboratoriocavaliere.com.br	(32) 3215-5724 – Ramal: 33
Representante Legal	diretoria@laboratoriocavaliere.com.br	(32) 3215-5724 – Ramal: 24
Recebimento de informações contratuais	giovana@laboratoriocavaliere.com.br	(32) 3215-5724 – Ramal: 30
Faturamento	faturamento@laboratoriocavaliere.com.br	(32) 3215-5724 – Ramal: 30

Juiz de Fora, MG, 05 de NOVEMBRO de 2024.



LUIZ ANTONIO SCHREINER CAVALIERE
Representante Legal

Identidade nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

ANEXO B – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (SERVIÇOS) REALIZADOS

ESPECIFICAR BEM TODOS OS PROCEDIMENTOS QUE A CLÍNICA OU O HOSPITAL FAZEM com código CBHPM

Código (TUSS)	Descrição
40305015	1,25 DIHIDROXIVITAMINA D
40316017	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA
40305090	17 HIDROXIPREGNENOLONA
40302830	25 HIDROXIVITAMINA D
40316025	3 ALFA ANDROSTANEDIOL GLUCORONIDE
SEM CODIGO	ACETILCOLINA, ANTIC. BLOQUEADOR DO RECEPTOR
SEM CODIGO	ACETILCOLINA, ANTICORPO LIGADOR DO RECEPTOR
40301044	ACETILCOLINESTERASE ERITROCITARIA
40305112	ACIDO 5 HIDROXI INDOLACETICO
40311015	ACIDO CITRICO - CITRATO - 24 HORAS
40301087	ACIDO FOLICO
40301087	ACIDO FOLICO NAS HEMACIAS - ERITROCITARIO
40301109	ACIDO LACTICO - LACTATO
40313301	ACIDO METIL MALONICO SERICO
40313301	ACIDO METIL MALONICO URINARIO
40301125	ACIDO OXALICO - OXALATO- 24 HORAS
40301150	ACIDO URICO
40301150	ACIDO URICO - URINA 24 HORAS
40301168	ACIDO VALPROICO
40316033	ACIDO VANIL MANDELICO - URINA 24 HORAS
40316041	ACTH - HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO
40309010	ADENOSINA DEAMINASE - ADA
40301222	ALBUMINA
40301230	ALDOLASE
40316050	ALDOSTERONA
40316050	ALDOSTERONA URINARIA 24 HORAS
40301249	ALFA 1 ANTI TRIPSINA
40301257	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA
40316068	ALFA FETO PROTEINA
SEM CODIGO	ALPRAZOLAM / FRONTAL
40301273	ALUMINIO SERICO
40313190	ALUMINIO URINARIO
40301281	AMILASE
40301672	AMINOACIDOS, CROMATOLOGRAFIA QUALITATIVA NEONATAL
SEM CODIGO	AMINOACIDOS, CROMATOLOGRAFIA QUANTITATIVA
40306402	ANCA C, ANTI
40306410	ANCA P, ANTI
40316076	ANDROSTENEDIONA - DELTA 4
40301338	ANFETAMINAS - TESTE DE TRIAGEM
SEM CODIGO	ANTI - DNA - HELICE SIMPLES
40310418	ANTIBIOGRAMA
40304019	ANTICOAGULANTE LUPICO
40306445	ANTIESTREPTOLISINA "O" - ASTO
SEM CODIGO	ANTIGENO TUMORAL DA BEXIGA BTA
40304060	ANTITROMBINA III
40301354	APOLIPOPROTEINA A-1
40301362	APOLIPOPROTEINA B
SEM CODIGO	AQUAPORINA 4 IGG, ANTICORPOS
40313190	ARSENIO SERICO

40316122	CEA
40306429	CELULA PARIETAL, ANTI - MUCOSA GASTRICA
40304795	CELULAS LE
40306160	CENTROMERO, ANTICORPOS ANTI
40301478	CERULOPLASMINA
SEM CODIGO	CHIKUNGUNYA IGG E IGM, ANTICORPOS
SEM CODIGO	CHIKUNGUNYA, DETECÇÃO POR PCR
SEM CODIGO	CHLAMYDIA PNEUMONIAE IGA, ANTICORPOS
SEM CODIGO	CHLAMYDIA PNEUMONIAE IGG E IGM, ANTICORPOS
SEM CODIGO	CHLAMYDIA PNEUMONIAE IGG, ANTICORPOS
SEM CODIGO	CHLAMYDIA PNEUMONIAE IGM, ANTICORPOS
SEM CODIGO	CHLAMYDIA PSITTACI IGA, ANTICORPOS
40306631	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG, ANTICORPOS
40306640	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM, ANTICORPOS
SEM CODIGO	CHLAMYDIA TRACHOMATIS-NEISSERIA GONORRHOEAE (PCR)
40313107	CHUMBO - URINA 24 HORAS
40313107	CHUMBO SANGUINEO
40301486	CICLOSPORINA
40601999	CISTATINA C
40311244	CISTINA URINARIA - URINA 24 HORAS
SEM CODIGO	CITALOPRAM
40306666	CITOMEGALOVIRUS IGG, ANTICORPOS
40306674	CITOMEGALOVIRUS IGM, ANTICORPOS
40301508	CLEARENCE DE CREATININA
SEM CODIGO	CLOBAZAM
40301559	CLORETO SERICO
SEM CODIGO	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - TOXINA A + B
SEM CODIGO	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - TOXINAS A/B + GDH
40304922	COAGULOGRAMA
40313190	COBALTO URINARIO
40301567	COBRE SERICO
40301567	COBRE URINARIO
40301567	COBRE URINARIO - 24 HORAS
40301575	COCAINA - BENZOILECGONINA - TESTE DE TRIAGEM
SEM CODIGO	COENZIMA Q10
40301583	COLESTEROL HDL
40301591	COLESTEROL LDL
40301605	COLESTEROL TOTAL
40302695	COLESTEROL VLDL
40313115	COLINESTERASE PLASMATICA
40601137	COLPOCITOLOGICO - PREVENTIVO
40306704	COMPLEMENTO C3
40306712	COMPLEMENTO C4
40306739	COMPLEMENTO TOTAL CH-100
40306747	COMPLEMENTO TOTAL CH-50
40316181	COMPOSTO S 11 DESOXYCORTISOL
40304442	CONTAGEM DE PLAQUETAS
40403688	COOMBS DIRETO
40304884	COOMBS INDIRETO
40310183	COPROCULTURA
40303039	COPROLOGIA FUNCIONAL
SEM CODIGO	COPROMAX
40316190	CORTISOL
40316190	CORTISOL APOS DEXAMETASONA

SEM CODIGO	FATOR DE NECROSE TUMORAL - TNF
40304191	FATOR DE VON WILLEBRAND
40308650	FATOR INTRINSECO, ANTICORPOS ANTI
SEM CODIGO	FATOR NATRIURETICO ATRIAL
40304175	FATOR V DA COAGULAÇÃO
40314057	FATOR V DE LEIDEN
40304183	FATOR VIII DA COAGULACAO
40304213	FATOR X DA COAGULACAO
40304221	FATOR XI DA COAGULAÇÃO
40304230	FATOR XII DA COAGULAÇÃO
SEM CODIGO	FEBRE AMARELA, ANTICORPOS IGG
SEM CODIGO	FEBRE AMARELA, ANTICORPOS IGM
40301818	FENILALANINA (PKU) NEONATAL - QUANTITATIVA
40301826	FENITOINA
40301834	FENOBARBITAL
40316270	FERRITINA
40301648	FERRO
40304264	FIBRINOGENIO
40313166	FLUORETO SERICO
40313166	FLUORETO URINARIO
SEM CODIGO	FLUOXETINA
40301877	FOSFATASE ACIDA
40301869	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA
40301885	FOSFATASE ALCALINA
40301907	FOSFATASE ALCALINA ESPECIFICA OSSEA
SEM CODIGO	FOSFATIDILSERINA, ANTICORPOS ANTI
SEM CODIGO	FOSFOLIPASE A2, ANTICORPOS ANTI
40301923	FOSFOLIPIDEOS
40301931	FOSFORO
40301931	FOSFORO - URINA 24 HORAS
40316289	FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE
40305341	GAD, AUTO ANTICORPOS ANTI
40301974	GALACTOSE NEONATAL
40301990	GAMA GT
40316297	GASTRINA
SEM CODIGO	GIARDIA LAMBLIA, PESQUISA
40306305	GLIADINA IGA, ANTICORPOS ANTI
40306313	GLIADINA IGG, ANTICORPOS ANTI
40306321	GLIADINA IGM, ANTICORPOS ANTI
40302040	GLICOSE
40302040	GLICOSE - HOMA
40302059	GLICOSE 6-FOSFATO DEHIDROGENASE
40302059	GLICOSE 6-FOSFATO DEHIDROGENASE NEONATAL
40302032	GLICOSE APOS 75G DEXTROSOL
40302040	GLICOSE APOS ALMOÇO
40302040	GLICOSE APOS PRANDIAL
SEM CODIGO	GM1 (GANGLIOSÍDEO MONOSIALO) ANTICORPOS IGM
40303055	GORDURA FECAL - SUDAM III
40310060	GRAM - BACTERIOSCOPIA URINARIA
40304299	GRUPO SANGUINEO
40302067	HAPTOGLOBINA
40306933	HAV IGG
40306941	HAV IGM
40306950	HBC IGG

40307255	IGE ESPEC. BARATA (I6)
40307255	IGE ESPEC. BATATA (F35)
40307255	IGE ESPEC. BETA LACTOGLOBULINA (F77)
40307255	IGE ESPEC. BLOMIA TROPICALIS (D201)
40307255	IGE ESPEC. CACAU (F93)
40307255	IGE ESPEC. CAMARAO (F24)
40307255	IGE ESPEC. CARANGUEJO - SIRI (F23)
40307255	IGE ESPEC. CARNE DE BOI (F27)
40307255	IGE ESPEC. CARNE DE FRANGO (F83)
40307255	IGE ESPEC. CARNE DE PORCO (F26)
40307255	IGE ESPEC. CASEINA (F78)
40307255	IGE ESPEC. CASTANHA (F299)
40307255	IGE ESPEC. CASTANHA DE CAJU (F202)
40307255	IGE ESPEC. CASTANHA DO PARA (F18)
SEM CODIGO	IGE ESPEC. CEFALEXINA (C309)
40307255	IGE ESPEC. CEVADA (F6)
40307255	IGE ESPEC. CHOCOLATE (F105)
40307255	IGE ESPEC. CLARA DE OVO (F1)
40307255	IGE ESPEC. COCO (F36)
40307255	IGE ESPEC. CORANTE VERMELHO (F340)
SEM CODIGO	IGE ESPEC. COUVE FLOR (F291)
40307255	IGE ESPEC. DERMATOPHAGOIDES FARINAE (D2)
40307255	IGE ESPEC. DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS (D1)
SEM CODIGO	IGE ESPEC. DICLOFENCACO (C281)
40307255	IGE ESPEC. DIPIRONA (C294)
40307255	IGE ESPEC. FORMIGA (I70)
40307255	IGE ESPEC. GEMA DE OVO (F75)
40307255	IGE ESPEC. GLUTEN (F79)
40307255	IGE ESPEC. GRAO DE SOJA (F14)
SEM CODIGO	IGE ESPEC. IBUPROFENO (C286)
40307255	IGE ESPEC. LATEX (K82)
40307255	IGE ESPEC. LEITE (F2)
40307255	IGE ESPEC. LEITE DE CABRA (F300)
SEM CODIGO	IGE ESPEC. LIDOCAINA (C232)
40307255	IGE ESPEC. MAÇA (F49)
40307255	IGE ESPEC. MELANCIA (F329)
40307255	IGE ESPEC. MERLUZA (F307)
40307255	IGE ESPEC. MILHO (F8)
40307255	IGE ESPEC. MORANGO (F44)
40307255	IGE ESPEC. MOSCA MUTUCA (I204)
40307255	IGE ESPEC. MOSQUITO (I71)
40307255	IGE ESPEC. NOZES (F256)
40307255	IGE ESPEC. OVO (F245)
40307255	IGE ESPEC. OVOALBUMINA (F232)
40307255	IGE ESPEC. OVOMUCOIDE (F233)
SEM CODIGO	IGE ESPEC. PARACETAMOL (C209)
SEM CODIGO	IGE ESPEC. PARVOALBUMINA (rCyp c1) (F355)
40307255	IGE ESPEC. PEIXE ESPADA (F312)
40307255	IGE ESPEC. PELO DE CAO (E5)
40307255	IGE ESPEC. PELO DE GATO (E1)
40307255	IGE ESPEC. PENICILINA G (C1)
40307255	IGE ESPEC. PENICILINA V (C2)
40307255	IGE ESPEC. PERNILONGO (I71)
SEM CODIGO	IGE ESPEC. PRILOCAINA (C234)

40306852	LEUCOCITOS FECAIS
SEM CODIGO	LEVETIRACETAM
40316335	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE
40304086	LINFOCITOS CD16 + CD56 + CD3
SEM CODIGO	LINFOCITOS CD19
SEM CODIGO	LINFOCITOS CD20
40307433	LINFOCITOS CD4
40307441	LINFOCITOS CD8
40302199	LIPASE
40302636	LIPIDIOS TOTAIS
40302750	LIPIDOGRAMA COMPLETO
40302210	LIPOPROTEINA - A
40302229	LITIO
40306097	LKM-1, ANTI
40306852	M2 - PIRUVATO QUINASE - M2PK
SEM CODIGO	MACONHA - CANABINOIDES - TESTE DE TRIAGEM
40305775	MACROPROLACTINA
40302237	MAGNESIO
40302237	MAGNESIO - URINA 24 HORAS
40302237	MAGNESIO - URINA ISOLADA
SEM CODIGO	MALARIA, ANTICORPOS IGG E IGM
40313190	MANGANES SERICO
40313190	MANGANES URINARIO
40313190	MERCURIO - URINA 24 HORAS
40313190	MERCURIO SERICO
40313190	MERCURIO URINARIO
40311163	METANEFrina URINARIA - 24 HORAS
SEM CODIGO	METANEFrinas PLASMATICAS
SEM CODIGO	MI-2 ANTICORPOS ANTI-SINTETASE
40311171	MICROALBUMINURIA - 24 HORAS
40311171	MICROALBUMINURIA - URINA ISOLADA
SEM CODIGO	MINERALOGRAMA
SEM CODIGO	MIOGLOBINA SERICA
40306356	MITOCONDRIA, ANTICORPOS ANTI - AMA
4038340	MONOTESTE - ANTICORPOS HETEROFILOS
SEM CODIGO	MTHFR - MUTACOES A1298C E C677T
40302660	MUCOPROTEINAS
40306399	MUSCULO LISO, ANTICORPOS ANTI - ASMA
SEM CODIGO	MUSK - TIROQUINASE MUSCULO ESPECIFICA, ANTICORPOS
SEM CODIGO	MUTACAO NO GENE DA PROTROMBINA
SEM CODIGO	MUTACAO V617F NO GENE JAK2
40307522	MYCOPLASMA PNEUMONIAE, IGG
40307530	MYCOPLASMA PNEUMONIAE, IGM
40313190	NIQUEL SERICO
40313190	NIQUEL URINARIO
40305449	NTX - N-TELOPEPTIDEO
40302270	OSMOLALIDADE SERICA
40302270	OSMOLALIDADE URINARIA
40316386	OSTEOCALCINA
40302288	OXCARBAZEPINA
SEM CODIGO	PAINEL MOLECULAR PARA CANCER HEREDITARIO-16 GENES
SEM CODIGO	PAINEL MOLECULAR PARA LYNCH
40303110	PARASITOLOGICO - BAERMANN E MORAES
40303110	PARASITOLOGICO DE FEZES

40316459	SDHEA - SULFATO DEHIDROEPIANDROSTERONA
40313255	SELENIO SERICO
SEM CODIGO	SEROTONINA SERICA
SEM CODIGO	SERTRALINA - DOSAGEM
40316300	SHBG - GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS
SEM CODIGO	SINDROME DE RETT (GENE MECP2) POR MLPA
40306127	SM, AUTO ANTICORPOS ANTI
40302423	SODIO
40302423	SODIO - URINA 24 HORAS
40302423	SODIO - URINA ISOLADA
40316440	SOMATOMEDINA C - IGF
SEM CODIGO	SRP, ANTI - PARTICULA DE RECONHECIMENTO DO SINAL
40306119	SSA/RO, AUTO ANTICORPOS ANTI
40306089	SSB/LA, AUTO ANTICORPOS ANTI
40307298	SUBCLASSES DE IGG 1, 2, 3 E 4
40303152	SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES
40316467	T3 LIVRE
40316483	T3 REVERSO
40316556	T3 TOTAL - TRIIODOTIRONINA
40316491	T4 LIVRE
40316548	T4 TOTAL - TIROXINA
40302458	TACROLIMUS
40304590	TAP
40304639	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL
40304132	TESTE DE AFOIÇAMENTO - FALCIZAÇÃO
SEM CODIGO	TESTE GENETICO DE INTOLERANCIA A LACTOSE
SEM CODIGO	TESTOSTERONA BIODISPONIVEL
40316513	TESTOSTERONA TOTAL
40316505	TESTOSTERONA TOTAL, LIVRE E SHBG
40316106	TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI
40316530	TIREOGLOBULINA, DOSAGEM
40306348	TIREOPEROXIDASE, ANTICORPOS ANTI - TPO
SEM CODIGO	TOPIRAMATO
40307794	TOXOCARA, ANTICORPOS IGG
40307824	TOXOPLASMOSE IGG, ANTICORPOS
40307832	TOXOPLASMOSE IGM, ANTICORPOS
40316084	TRAB, ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DO TSH
40302504	TRANSAMINASE OXALACETICA
40302512	TRANSAMINASE PIRUVICA
40302520	TRANSFERRINA
40308553	TRANSGLUTAMINASE IGA, ANTICORPOS
SEM CODIGO	TRANSGLUTAMINASE IGG, ANTICORPOS
SEM CODIGO	TRANSLOCACAO BCR-ABL QUALITATIVO (p190, p210)
SEM CODIGO	TRANSLOCACAO BCR-ABL QUANTITATIVO (p190, p210)
40307735	TREPONEMA IGG
40307743	TREPONEMA IGM
40302547	TRIGLICERIDEOS
40302563	TRIPSINA NEONATAL
SEM CODIGO	TRIPTASE
40302571	TROPONINA T
40306615	TRYPANOSSOMA CRUZI, ANTICORPOS IGG - IFI
40306623	TRYPANOSSOMA CRUZI, ANTICORPOS IGM - IFI
40316521	TSH
40302580	UREIA

12

ANEXO C – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

Nome do (a) profissional	Nº de Registro no Conselho de Classe	Especialidade
LUIZ ANTONIO SCHREINER CAVALIERI	CRFMG 5255	Farmacêutico-Bioquímico
GIOVANA POLISSENI CAVALIERI	CRFMG 22.229	Farmacêutica
FERNANDA GARCIA DE SOUZA PAREÇA	CRFMG 12.061	Farmacêutica-Bioquímica
DAYANE TAVARES DOMICIANO	CRFMG 48.198	Farmacêutica

OBS: QUALQUER MODIFICAÇÃO NO CORPO CLÍNICO DURANTE A EXECUÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DEVERÁ SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE AO FUSEX

Juiz de Fora, MG, 05 de NOVEMBRO de 2024.

LUIZ ANTONIO SCHREINER CAVALIERI
Representante Legal
Identidade n [REDACTED]
CPF n [REDACTED]

ANEXO E – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
2.1	Carta Proposta devidamente preenchida e assinada (Anexo “L” do Edital).
2.2	Cópia da Cédula de identidade e CPF, ou de outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is).
2.3	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, COM SUA ÚLTIMA ALTERAÇÃO , devidamente registrada no Órgão competente, e no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, procurações que outorguem poderes a terceiros.
2.4	Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual .
2.5	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
2.6	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
2.7	Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
2.8	Em caso de cooperativas, conforme o item 10.5, letra g, do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPDG nº 5/2017:
2.8.1	Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais;
2.8.2	Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver;
2.8.3	Ata de Fundação;
2.8.4	Caso tenha o Estatuto Social, encaminhar juntamente com a Ata da Assembléia que o aprovou;
2.8.5	Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os aprovou;
2.8.6	Editais de convocação das três últimas assembleias Gerais extraordinárias;
2.8.7	Três registros de presença dos cooperados que executarão do Contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
2.8.8	Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;; e
2.8.9	O registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores, nos termos do art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - QUANDO AUSENTE DO CADASTRO NO SICAF	
3.1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) para as firmas individuais. CNPJ: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp e CPF: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
3.2	Certidão Conjunta quanto à Dívida Ativa da União, INSS e Receita Federal CNPJ: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir

	detentores do respectivo título de especialização: a- Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; b- Endodontia; c- Periodontia; d- Prótese Fixa, acima de 05 (cinco) elementos; e- Estomatologia; f- Implantodontia; g- Odontopediatria; h- Ortodontia; i- Ortopedia Funcional dos Maxilares; j- Radiologia Odontológica; e k- Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial.
--	--

6. VERIFICAÇÕES A SER REALIZADA PELA CREDENCIANTE (HGeJF)	
6.1	SICAF
6.2	Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) – Certidão emitida pelo Hospital Geral de Juiz de Fora, por intermédio do SIAFI.
6.3	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), em nome da OCS e de seu sócio majoritário.
6.4	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), em nome da OCS e de seu sócio majoritário.

7. Os documentos exigidos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade e quando não mencionado o prazo, será considerado válido o documento emitido até 6 (seis) meses, a contar da data da emissão.

Juiz de Fora, MG, 05 de NOVEMBRO de 2024.



LUIZ ANTONIO SCHREINER CAVALIERI
Representante Legal

[illegible]

LABORATORIO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS CAVALIERI LTDA**Décima Alteração Contratual**

NIRE 312.0685964-9 em 20/10/2023

CNPJ 05.950.138/0001-75

CMC 096.017/00-7

Rua Batista de Oliveira, 680, sala 401

Juiz de Fora/MG – CEP 36010-121

LUIZ ANTÔNIO SCHREINER CAVALIERI

Ambos brasileiros e únicos componentes da sociedade empresária limitada LABORATORIO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS CAVALIERI LTDA, com sede na Rua Batista de Oliveira, 680 2º andar sala 401 – Centro – Juiz de Fora/MG – CEP 36010-121, NIRE 312.0685964.9 em 20/10/2003, CNPJ 05.950.138/0001-75, CMC 096.017/00-7, resolvem promover a presente alteração sob as seguintes condições:

Endereço

A empresa atendendo a regularização do cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, altera o seu endereço da Rua Batista de Oliveira, 680, 2º andar, sala 401 - Centro - Juiz de Fora/MG, para a Rua Batista de Oliveira, 680, sala 401 - Centro - Juiz de Fora/MG - CEP 36010-121.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

LUIZ ANTÔNIO SCHREINER CAVALIERI**Cláusula 1ª – Denominação Social**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS CAVALIERI LTDA**

Clausula 2ª - Objeto Social

A sociedade possui o objeto social de laboratório de pesquisas, análises de águas, piscinas, efluentes e análises clínicas em geral.

Clausula 3ª – Sede

A sede está localizada na Rua Batista de Oliveira, 680, sala 401 - Centro - Juiz de Fora/MG - CEP 36010-121, NIRE 3120685964.9 em 20/10/2003, CNPJ 05.950.138/0001-75.

Clausula 4ª - Prazo de duração da sociedade

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de outubro de 2003 por prazo indeterminado.

Clausula 5ª - Capital Social

O Capital Social é de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 cotas a R\$ 1.00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, assim distribuído:

LUIZ ANTÔNIO SCHREINER CAVALIERI	119.784 cotas	R\$ 119.784,00	99,82%
GIOVANA POLISSENI CAVALIERI	216 cotas	R\$ 216,00	0,18%

Parágrafo Único - A filial possui um capital social destacado de R\$1.000,00 apenas para fins fiscais.

Clausula 6ª - Responsabilidade dos sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Parágrafo 1º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11787480 em 21/06/2024 da Empresa LABORATORIO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS CAVALIERI LTDA - EPP, Nire 31206859649 e protocolo 243769962 - 19/06/2024. Efeitos do registro: 01/06/2024. Autenticação: AD35E17FDD79231B91FE39E8E1D841E975D36B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/376.996-2 e o código de segurança ddUm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Página 14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
██████████	██████████	██████████

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	GIOVANA POLISSENI CAVALIERI
██████████	LUIZ ANTONIO SCHREINER CAVALIERI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11787480 em 21/06/2024 da Empresa LABORATORIO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS CAVALIERI LTDA - EPP, Nire 31206859649 e protocolo 243769962 - 19/06/2024. Efeitos do registro: 01/06/2024. Autenticação: AD35E17FDD79231B91FE39E8E1D841E975D36B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/376.996-2 e o código de segurança ddUm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 21 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11787480 em 21/06/2024 da Empresa LABORATORIO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS CAVALIERI LTDA - EPP, Nire 31206859649 e protocolo 243769962 - 19/06/2024. Efeitos do registro: 01/06/2024. Autenticação: AD35E17FDD79231B91FE39E8E1D841E975D36B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/376.996-2 e o código de segurança ddUm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.950.138/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2003
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS CAVALIERI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BATISTA DE OLIVEIRA	NÚMERO 680	COMPLEMENTO SALA 401
CEP 36.010-121	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LABORATORIOCAVALIERI@ACESSA.COM	TELEFONE (32) 3215-5724	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 05/11/2024 às 11:22:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF [REDACTED]

Nome: **LUIZ ANTONIO SCHREINER CAVALIERI**

Data de Nascimento [REDACTED]

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior** [REDACTED]

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:29:50** do dia **05/11/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **82E8.0810.35DC.F06A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS CAVALIERI LTDA
CNPJ: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:52 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **FEAD.079B.C09C.614F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ ANTONIO SCHREINER CAVALIERI

CPF: [REDAZIDO]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:50 do dia 11/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2025.

Código de controle da certidão: **3A5C.D9EB.86E9.7F11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.950.138/0001-75
Razão Social: LABORATORIO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS CAVALIERI
Endereço: RUA BATISTA DE OLIVEIRA 680 2 ANDAR / CENTRO / JUIZ DE FORA / MG / 36010-121

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

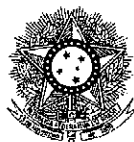
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102406581257444262

Informação obtida em 05/11/2024 11:24:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS CAVALIERI LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.950.138/0001-75

Certidão n°: 63385656/2024

Expedição: 14/09/2024, às 09:00:28

Validade: 13/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS CAVALIERI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.950.138/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ ANTONIO SCHREINER CAVALIERI

CPF: [REDAZIDO]

Certidão nº: 76712953/2024

Expedição: 05/11/2024, às 11:27:17

Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ ANTONIO SCHREINER CAVALIERI**, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDAZIDO], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

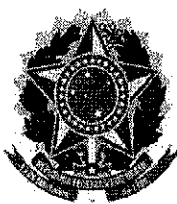
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **LABORATORIO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS CAVALIERI LTDA**

CNPJ: **05.950.138/0001-75**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **LABORATORIO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS CAVALIERI LTDA**, CNPJ 05.950.138/0001-75, figure como responsável ou interessado.

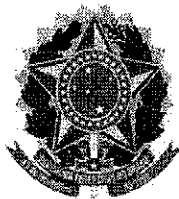
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

A certidão emitida às 11h25min26 do dia 05/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: A4G9.7W76.CBN5.B7R6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **LUIZ ANTONIO SCHREINER CAVALIERI**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **LUIZ ANTONIO SCHREINER CAVALIERI**, CPF [REDACTED] figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

A certidão emitida às 11h26min11 do dia 05/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: M3BF.Y8KP.ZCAA.U7RD

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

ANEXO O – DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI/1920)**

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: LABORATÓRIO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS CAVALIERI LTDA	CNPJ: 05.950.138/0001-75
Signatário (s): LUIZ ANTONIO SCHREINER CAVALIERI	CPF: [REDACTED]

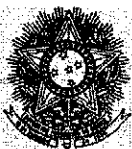
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Juiz de Fora, MG, 05 de NOVEMBRO de 2024.

LUIZ ANTONIO SCHREINER CAVALIERI
Representante Legal

Identidade nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO
69

REGIONAL

VALIDADE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.
0

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

Lab. de Pesq. e Anál. Clín. Cavalieri Ltda.

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO

Laboratório de Análises Clínicas

ENDEREÇO

R. Batista de Oliveira, 680 - 2º Andar - CEP: 36010-121

CNPJ

05.950.138/0001-75

LOCALIDADE

Centro

CIDADE

Juiz de Fora/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S)

NOME

Luiz Antonio Schreiner Cavalieri

INSCRIÇÃO HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA

5.255 Seg/Sex:

FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S)

NOME

Giovana Polisseni Cavalieri

INSCRIÇÃO HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA

22.229 Seg/Sex 07:00 -11:00-13:00 -18:00

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60.

Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.

Expedida em 28/03/2024 e emitida no dia 28/03/2024



Código de
Autenticidade
042323268282290404

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

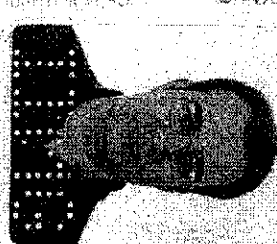
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

2483-0





Letícia Alessi Machado Rogêdo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO

01/10/2013

PII-2483

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO

ASSINATURA DO DIRETOR

2-VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

AUTENTICAÇÃO
DECLARO SER AUTÊNTICA
A PRESENTE FOTOCÓPIA

J.FORA 01 OUT. 2013 MG

EM TEST. *[Signature]*

CARTÓRIO BESSA COELHO - 4.º OFÍCIO DE NOTAS
EMOL.: R\$3,69 - T.F.J.: R\$1,15 - TOTAL R\$4,84



Andréia Crovato Antunes
ESCREVENTE AUTORIZADA
4.º OFÍCIO DE NOTAS
JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

CIC

DOCUMENTO

CONTRIBUENTE

[Signature]

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Letícia Alessi Machado Rogêdo

AUTENTICAÇÃO
DECLARO SER AUTÊNTICA
A PRESENTE FOTOCÓPIA

J.FORA 01 OUT. 2013 MG

EM TEST. *[Signature]*

CARTÓRIO BESSA COELHO - 4.º OFÍCIO DE NOTAS
EMOL.: R\$3,69 - T.F.J.: R\$1,15 - TOTAL R\$4,84



Andréia Crovato Antunes
ESCREVENTE AUTORIZADA
4.º OFÍCIO DE NOTAS
JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Farmácia e Bioquímica, em 11 de dezembro de 1982, confere o título de

FARMACEUTICO-BIOQUIMICO

a

LUIZ ANTÔNIO SCHREINER CAVALIERI

filho de Irvem Cavaleri e de Yara Schreiner Cavaleri, nascido a 21 de maio de 1958, natural do Estado de Minas Gerais

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

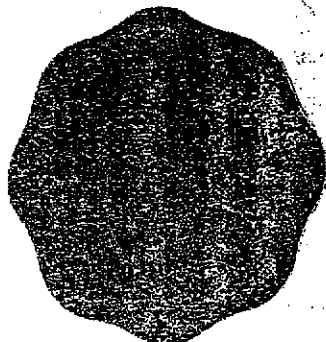
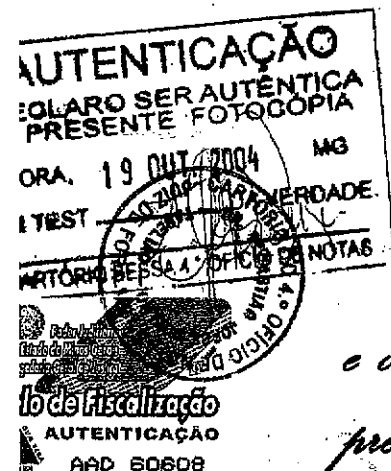
Juiz de Fora 13 de dezembro de 1982

Diretor do Departamento de Assuntos e Registros Acadêmicos

Reitor

Luiz Antônio Schreiner Cavaleri

Diplomado



ANEXO C – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

Nome do (a) profissional	Nº de Registro no Conselho de Classe	Especialidade
LUIZ ANTONIO SCHREINER CAVALIERI	CRFMG 5255	Farmacêutico-Bioquímico
GIOVANA POLISSENI CAVALIERI	CRFMG 22.229	Farmacêutica
FERNANDA GARCIA DE SOUZA PAREÇA	CRFMG 12.061	Farmacêutica-Bioquímica
DAYANE TAVARES DOMICIANO	CRFMG 48.198	Farmacêutica

OBS: QUALQUER MODIFICAÇÃO NO CORPO CLÍNICO DURANTE A EXECUÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DEVERÁ SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE AO FUSEX

Juiz de Fora, MG, 05 de NOVEMBRO de 2024.



LUIZ ANTONIO SCHREINER CAVALIERI

Representante Legal

Identidade nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

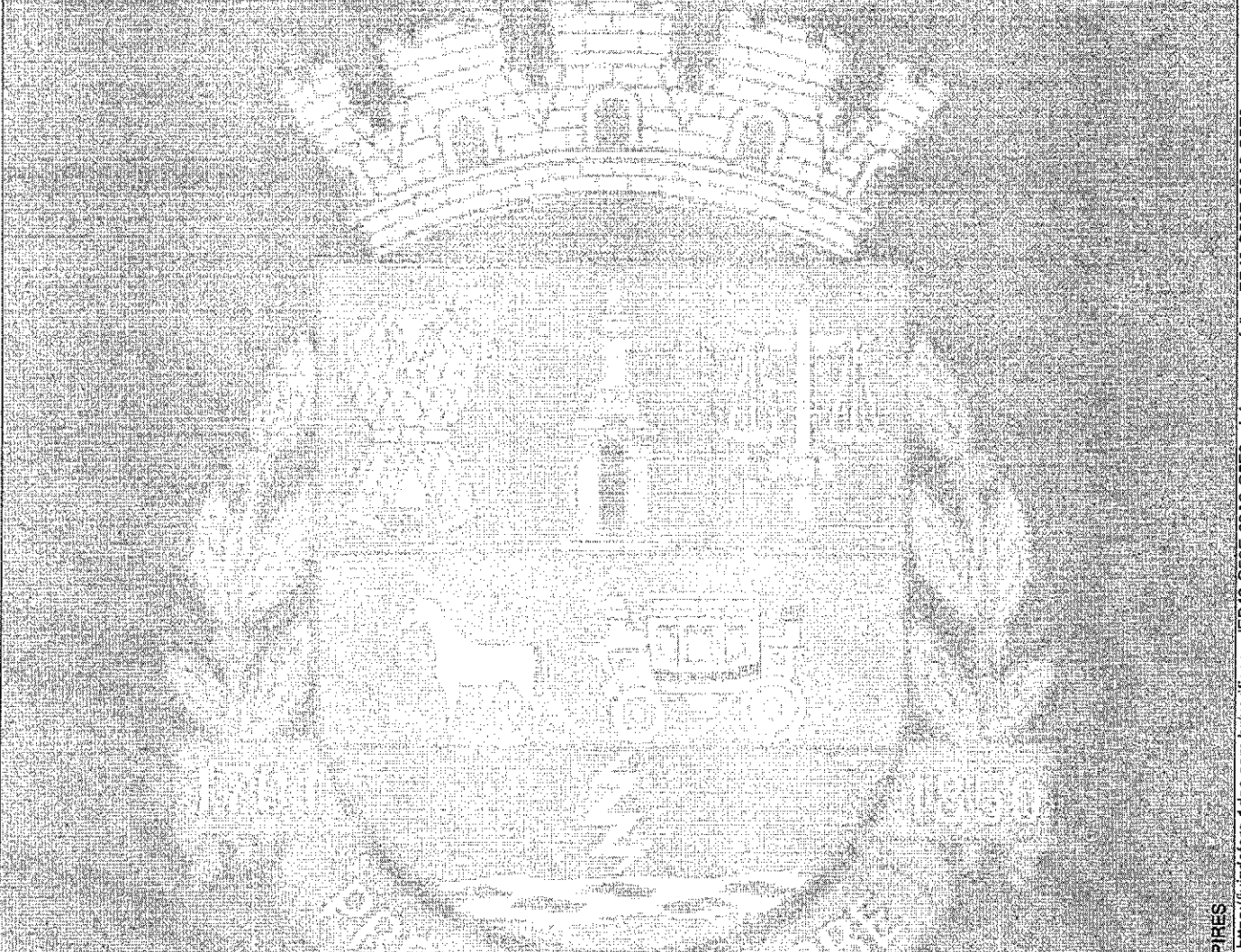


TIPO PESSOA	DATA EMISSÃO	INS. MUNICIPAL	PORTE	VALIDADE
JURÍDICA	26/06/2024	96017007	SEM LIMITAÇÃO	26/06/2025

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
LABORATORIO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS CAVALIERI LTDA	05.950.138/0001-75

LOCALIZAÇÃO
RUA BATISTA DE OLIVEIRA - 00680 - CENTRO - SALA 401

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S):
8640202 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS
7120100 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS



OBS. COMPLEMENTARES
ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO
O ESTABELECIMENTO DEVERÁ POSSUIR AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
MANTER O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO
ALVARÁ ENTREGUE EM MEIO DIGITAL

Assinado por [Pessoa]: JOAO PAULO XAVIER PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/EB48-C50E-68A2-C5F6> e informe o código EB48-C50E-68A2-C5F6



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE SAÚDE - SS
Departamento de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº ALVARÁ: 0400/2024

DATA DE VALIDADE: 27/03/2025

Nº PROCESSO: 05281/2003

CMC [REDACTED]

TIPO DE ESTABELECIMENTO: Laboratório de Análises Clínicas

CNAE-ATIVIDADE ECONÔMICA ESTABELECIMENTO: 8640-2/02

OBSERVAÇÃO: ATIVIDADES LICENCIADAS: Laboratório de análises clínicas e análises de águas

RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS CAVALIERI LTDA

CNPJ/CPF: 05.950.138/0001-75

LOGRADOURO: RUA BATISTA DE OLIVEIRA

NÚMERO: 680

COMPLEMENTO: 2ª andar

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Juiz de Fora

CEP: 36010121

UF: MG

RESPONSÁVEL LEGAL: Luiz Antônio Schreiner Cavalieri

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luiz Antônio Schreiner Cavalieri

CPF: [REDACTED]

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRF MG 5255

RESP. TÉCNICO SUBSTITUTO:

CPF:

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL:

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, concede o presente ALVARÁ SANITÁRIO, sendo que seu(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.

O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no artigo 85 do Código de Saúde de Minas Gerais - Lei nº 13317/1999 e poderá ser cancelado a qualquer momento, por desobediência ou inobservância do disposto nas normas legais.

Juiz de Fora, 27 de março de 2024.


Autoridade Sanitária
Lilian dos Santos Ribeiro
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVI/SA/SSVS/SS/PJF
MAT. 52086101

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado

LIMPAR

Data da consulta: 13/11/2024 14:19:28
Data da última atualização: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/11/2024 às 14:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6734.E37C.639B.6356 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2024 14:37:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LABORATORIO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS CAVALIERI LTDA**
CNPJ: **05.950.138/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) Consulta Contratante

Emissão em 13/11/2024, 14:37

Parâmetros: CPF / CNPJ: 05.950.138/0001-75

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZWY1ZGI1NTUzy2I5MTIjZWizZDc2M2E3YWNmMWYxODJIN2MyNmJjOWFIYmNjNzhiYjcyMzMzNjc2ODEyZTYzYQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.950.138/0001-75 DUNS®: 678265205
Razão Social: LABORATORIO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS CAVALIERI LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/01/2025
Receita Municipal	Validade:	01/01/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DIEx s/nº – CEC/HGeJF
EB: 64580.006962/2024-57

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

Do Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Ao Sr. Fiscal Administrativo

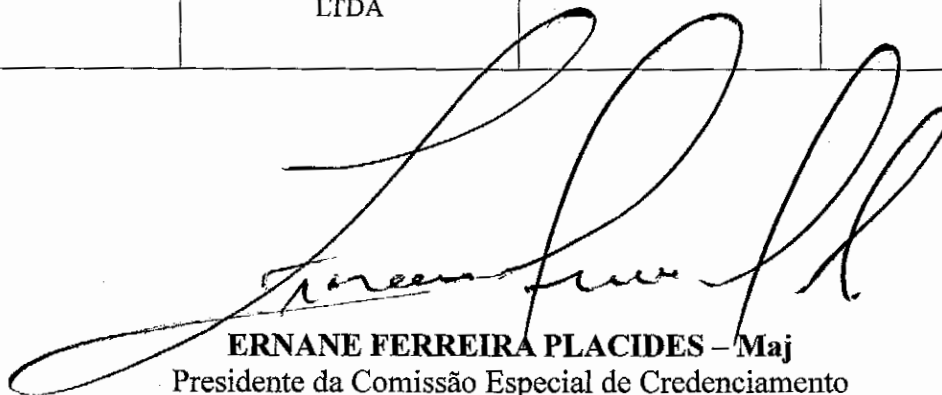
Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento de OCS)

Anexo: Relatório Circunstanciado da CEC

Ref.: Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Solicito-vos com base no Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a realização de inexigibilidade de licitação para credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) a seguir especificada, por aceitar os preços tabelados no Edital de Credenciamento nº 1/2024-HGeJF, para as despesas com a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **SERVIÇOS LABORATORIAIS** aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo HGeJF:

Nº Inex	CNPJ	OCS	ESPECIALIDADE	Vigência	Valor Anual Estimado
153/2025	05.950.138/0001-75	LABORATÓRIO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS CAVALIERI LTDA	SERVIÇOS LABORATORIAIS	01/01/2025 a 31/12/2034	R\$ 100000


ERNANE FERREIRA PLACIDES – Maj
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

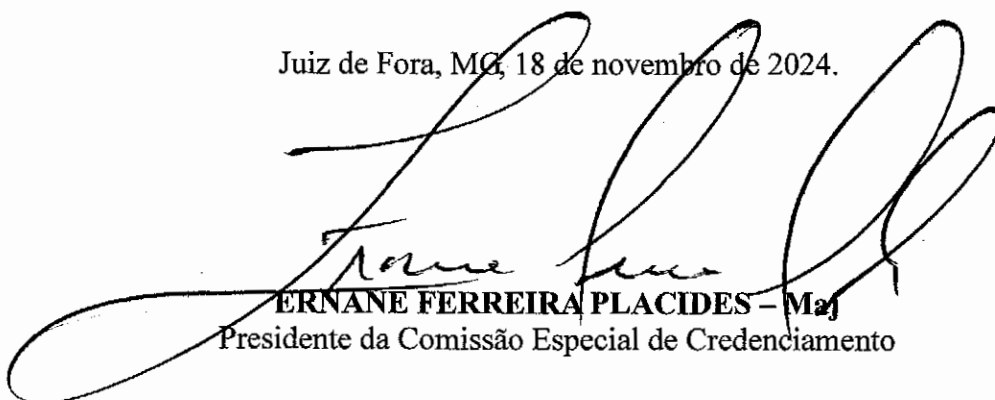
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2025

Esta Comissão Especial de Credenciamento, após a realização da análise da documentação apresentada, conforme as condições de habilitação estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024-HGeJF, pela OCS: LABORATÓRIO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS CAVALIERI LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.950.138/0001-75, localizada à Rua Batista de Oliveira, nº 680, 2º Andar, Bairro Centro, Juiz de Fora – MG, CEP 36.010-121, e-mail: diretoria@laboratoriocavalieri.com.br giovana@laboratoriocavalieri.com.br, telefone: (32) 3215-5724 é de parecer favorável ao seu credenciamento para a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **SERVIÇOS LABORATORIAIS**, aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS, a serem encaminhados pelo Hospital Geral de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.



ERNANE FERREIRA PLACIDES – Maj
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



PAULO AUGUSTO SOARES COGO – 2º Ten
Secretário da Comissão Especial de Credenciamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2025

1. Declaro, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativa ao credenciamento de OCS para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **SERVIÇOS LABORATORIAIS** aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo HGeJF, tendo em vista ter aceitado os preços tabelados no Edital de Credenciamento nº 1/2024 (UG: 160121). Este credenciamento terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2034.

2. Autorizo o início e determino a abertura da inexigibilidade de licitação.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis, em conformidade com a Lei 14.133/21. Os recursos a serem empregados serão os seguintes: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142 - 1123000000 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 215845 - 215844 - 215842 - 215843, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA - D8SAFUSCONS - D8SACIVOCSA - D8SAFCTCONS - D8SAFCTOCSA - D8SAFCTCONS - D8SAECBPRSA - D8SAECBCONS.

4. Publique-se.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Juiz de Fora

Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 221, de 27 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Processo nº 64580.006962/2024-57
2. Inexigibilidade nº 153/2025
3. Objeto: Credenciamento de OCS, para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **SERVIÇOS LABORATORIAIS**.
4. Valor anual estimado do credenciamento: **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** para atender o período de 01/01/2025 até 31/12/2025.
5. Justificativa da Rubrica orçamentária: O credenciamento é uma modalidade de “contratação” que não gera compromisso do Credenciante em utilizar os serviços disponíveis do Credenciado. Os serviços encaminhados aos Credenciados durante a vigência do Termo de Contrato de Credenciamento, estão condicionados a existência de previsão de saldos disponibilizados mensalmente no Sistema de Registro de Encaminhamento – SIRE, controlados pela 4ª Região Militar em Belo Horizonte, saldos estes que refletem a existência de créditos a serem provisionados. Os créditos necessários para o cumprimento das obrigações são recebidos mediante nota de crédito no SIAFI, que são geradas somente após as guias de encaminhamento serem lisuradas e auditadas, vinculando assim o saldo disponível no SIRE (previsão) com os créditos a serem recebidos, os quais são administrados pela Diretoria de Saúde do Exército em Brasília. Sendo assim as informações possíveis sobre dotação orçamentária encontra-se abaixo discriminadas:

Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142 - 1123000000 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 215845 – 215844 - 215842 - 215843, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA - D8SAFUSCONS - D8SACIVOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAFCTOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAECBPRSA – D8SAECBCONS.

Eu, Face ao acima exposto e no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso IV do Art. 72 e do Art. 150, da Lei 14.133/21; **declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa estimada que se pretende realizar, caso seja necessário, para o ano período até 31/12/2025**, conforme objeto, valor e rubrica orçamentária.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Juiz de Fora

Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 221, de 27 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

1. Homologo, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativo à prestação complementar de serviços assistência médico-hospitalar na especialidade de **SERVIÇOS LABORATORIAIS** aos pacientes do SAMMED/FUSEX/PASS, conforme constam no Edital de Credenciamento nº 1/2024 (UG: 160121/HGeJF). Este credenciamento terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2034.

Nº Inex	CNPJ	OCS	VALOR ANUAL ESTIMADO
153/2025	05.950.138/0001-75	LABORATÓRIO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS CAVALIERI LTDA	R\$ 100.000,00

2. O credenciamento se refere à prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, referente ao Edital de Credenciamento nº 1/2024, Inexigibilidade NUP 64580.006962/2024-57, reconhecida pelo Ordenador de Despesas em 18/11/2024, e divulgada no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) em 18/12/2024, conforme o Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21 e PARECER nº 00322/2024/ADV-ESTRATÉGICO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 27/08/2024 e DESPACHO nº 00351/2024/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel
Diretor do HGeJF